a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometerem determinadas infrações de trânsito que preveem especificamente tal punição ou atingem a contagem de vinte pontos, em seus prontuários, no período de doze meses; e

CONSIDERANDO as manifestações da Coordenadoria de Controle de Penalidades, exaradas nos processos administrativos de suspensão que tramitam neste Departamento, as quais fundamentam a imposição das respectivas penalidades abaixo;

R E SO L V E:

Art. 1° - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data a ser definida na respectiva Notificação de Aplicação de Penalidade.

CONDUTOR	REGISTRO NACIONAL	FUNDAMENTO LEGAL	PRAZO DE SUSPENSÃO
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
LEANDRO VIEIRA DOS SANTOS	RNº05492910176	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
GENILSON SILVA PIRES	RNº05156615230	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
GENILSON SILVA PIRES	RNº05156615230	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
GENILSON SILVA PIRES	RNº05156615230	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
GENILSON SILVA PIRES	RNº05156615230	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
GENILSON SILVA PIRES	RNº05156615230	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
GENILSON SILVA PIRES	RNº05156615230	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
GENILSON SILVA PIRES	RNº05156615230	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
MAGNO VIEIRA DE OLIVEIRA	RNº04077642068	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
MAGNO VIEIRA DE OLIVEIRA	RNº04077642068	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
MAGNO VIEIRA DE OLIVEIRA	RNº04077642068	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
MAGNO VIEIRA DE OLIVEIRA	RNº04077642068	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
MARIA SONIA PEREIRA NASCIMENTO	RNº01653358408	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
MARIA SONIA PEREIRA NASCIMENTO	RNº01653358408	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
MARIA SONIA PEREIRA NASCIMENTO	RNº01653358408	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
MARIA SONIA PEREIRA NASCIMENTO	RNº01653358408	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
DIKTHERMAN VIANA DA SILVA	RNº03918057967	Art. 218 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	07 MESES
JOSE RODRIGUES NEGRÃO HAYASHI	RNº00109356910	Art. 218 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	07 MESES
RUI GILBERTO BATISTA DOS SANTOS	RNº00263685799	Art. 218 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	07 MESES
JEFFERSON VIEGAS QUARESMA	RNº02071953548	Art. 218 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	07 MESES

Art. 2º - DETERMINAR o recolhimento da Carteira Nacional de Habilitação dos referidos condutores, durante o prazo de suspensão do direito de dirigir;

Art. 3° - DETERMINAR a realização do curso de reciclagem, na forma do art. 268, II do CTB, em um dos Centros de Formação de Condutores credenciados pelo órgão, e na forma estabelecida pelo Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN;

Art. 4° - DETERMINAR a expedição da Notificação de Aplicação da Penalidade de Suspensão do Direito de Dirigir aos infratores relacionados no art. 1º, conferindo-lhes prazo não inferior a 30 (trinta) dias para apresentação de recurso ou entregar a CNH com vistas ao cumprimento da penalidade ora imposta, conforme dispõe o §1º, do Art. 15, da Resolução nº 723/2018 do CONTRAN.

Art. 5º - Após o trânsito em julgado do processo administrativo, registrar a penalidade no RENACH, em conformidade com o disposto no Art. 16 da Resolução n° 723/2018 do CONTRAN.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Procuradoria Jurídica, 20 de novembro de 2018.

_____

RODRIGO GONDIM DA SERRA

PROCURADOR JURÍDICO CHEFE, em exercício.

Protocolo: 397284

PORTARIA n° 035/2018 – PROJUR/DETRAN-PA

O Procurador Jurídico Chefe do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições conferidas pela PORTARIA Nº 1905/2017/DG/CGP, publicada em 14 de junho de 2017 e...

CONSIDERANDO que o Código de Trânsito Brasileiro determina a aplicação da penalidade de suspensão do direito de dirigir aos condutores que, na direção de veículo automotor, cometerem determinadas infrações de trânsito que preveem especificamente tal punição ou atingem a contagem de vinte pontos, em seus prontuários, no período de doze meses; e

CONSIDERANDO as manifestações da Coordenadoria de Controle de Penalidades, exaradas nos processos administrativos de suspensão que tramitam neste Departamento, as quais fundamentam a imposição das respectivas penalidades abaixo;

R E SO L V E:

Art. 1° - SUSPENDER o direito de dirigir veículo automotor dos condutores abaixo relacionados, a contar da data a ser definida na respectiva Notificação de Aplicação de Penalidade.

CONDUTOR	REGISTRO NACIONAL	FUNDAMENTO LEGAL	PRAZO DE SUSPENSÃO
JUNIO RODRIGUES DE SOUSA	RNº03448591885	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	01 MES
PEDRO PAULO DE SOUZA LIMA	RNº03275708940	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	01 MES
ARIOSVALDO OLIVEIRA BARROS	RNº02988579170	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
ARIOSVALDO OLIVEIRA BARROS	RNº02988579170	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
ANTONIO GRACILINO GUIMARÃES DE ASSUNÇÃO	RNº00338954831	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
ANTONIO GRACILINO GUIMARÃES DE ASSUNÇÃO	RNº00338954831	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
ANTONIO GRACILINO GUIMARÃES DE ASSUNÇÃO	RNº00338954831	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
ANTONIO GRACILINO GUIMARÃES DE ASSUNÇÃO	RNº00338954831	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
JANDERSON DOS SANTOS SILVA	RNº00298744795	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
ANDERSON DOS SANTOS SILVA	RNº00298744795	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
GIVANILDO QUEIROZ RIBEIRO	RNº04854018257	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
GIVANILDO QUEIROZ RIBEIRO	RNº04854018257	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
RAFAEL PEREIRA DE SOUSA	RNº05206586968	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
JOZERI MARTINS AMORIM JUNIOR	RNº04050869100	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
JANDERSON DOS SANTOS SILVA	RNº00298744795	Art. 170 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	10 MESES
ADNALDO MARTINS DE HOLANDA	RNº04789392085	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
ADNALDO MARTINS DE HOLANDA	RNº04789392085	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
ADNALDO MARTINS DE HOLANDA	RNº04789392085	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
ADNALDO MARTINS DE HOLANDA	RNº04789392085	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
ADNALDO MARTINS DE HOLANDA	RNº04789392085	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
ADNALDO MARTINS DE HOLANDA	RNº04789392085	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES
ADNALDO MARTINS DE HOLANDA	RNº04789392085	Art. 244 c/c Art. 261, inciso II do CTB)	03 MESES